



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

EDITAL Nº 19/2025, DE 06 MARÇO DE 2024

**DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESTUDANTES APTOS À RENOVAÇÃO DE
AUXÍLIO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL EM 2025**

A DIRETORA GERAL *PRÓ TEMPORE* DO CAMPUS SANTO ÂNGELO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **relação de estudantes contemplados com auxílios da assistência estudantil em 2023 e 2024 que estão aptos à renovação em 2025.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os auxílios financeiros da Assistência Estudantil, previstos no Regulamento de Concessão de Auxílios do IFFar, visam contribuir para a permanência e êxito dos estudantes regularmente matriculados no IFFar que vivenciam situação de vulnerabilidade social.

1.2. A renovação dos auxílios é realizada semestralmente para os cursos subsequentes e de graduação, e anualmente para os cursos integrados, estando atrelada à disponibilidade orçamentária de cada *campus*.

1.3. Contemplará somente os estudantes com matrícula ativa no IFFar, e que cumprem com os demais requisitos para continuidade do recebimento do benefício, estabelecidos nas normativas da Assistência Estudantil.

1.4. Durante o período de vigência do benefício, é dever do estudante procurar a Coordenação de Assistência Estudantil-CAE de seu *campus* para informar qualquer alteração na situação socioeconômica e na sua vida que tenha relação direta com a utilização do benefício para o qual foi selecionado.

1.5. A qualquer tempo, poderão ser realizadas, pelo assistente social, entrevistas, visitas domiciliares, solicitação de documentação complementar, cabendo a este profissional utilizar os instrumentos que considerar mais adequados para o acompanhamento do estudante beneficiado.

1.6. O estudante que se opuser à reavaliação solicitada pelo Serviço Social terá o auxílio financeiro suspenso.

1.7. A omissão ou a falta de veracidade nas informações prestadas pelo estudante acarretará o cancelamento do auxílio, independente da época em que forem constatadas, além do ressarcimento à União do valor recebido indevidamente.

1.8. O estudante deve estar ciente de que é crime a omissão ou fornecimento de informações falsas, conforme estabelecido no art. 299, do Código Penal Brasileiro, Lei nº 2.848/1940, e que poderá responder às sanções legais nos órgãos de justiça competentes.

1.9. A manutenção da concessão dos auxílios está atrelada à disponibilidade orçamentária destinada para este fim.

2. ESTUDANTES APTOS À RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA

Referentes aos Editais nº 37 de 2023; e Edital nº 30 de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

	ESTUDANTE	CURSO
1	ADRIANA SARITA FERNANDES ANTUNES	EST.COS.
2	ADRIANO BRÜCKMANN	G.AGRO
3	ÁGATA RODRIGUES MOREIRA	ADM 22
4	ALANE LIBARDONI BERNARDI	EST.COS.
5	ALESSANDRA DOS SANTOS VIEIRA	G.AGRO
6	ANA JULIA CASSEL RODRIGUES	ADM 31
7	ANA PAULA RIBEIRO CASTRO	B.ENF
8	ANTONIO GABRIEL CARDOSO FACCO	AGR 21
9	BEATRIZ SIQUEIRA FRANCO	AGR 31
10	BRIAN WEBER GAMARRA	LIC
11	CARLOS YURI FERRAZ BORGES	INF 31
12	EDUARDA DA SILVA VAZ	ADM 31
13	EDUARDA FARIAS DOS SANTOS	TSENF
14	EVELYN STEINHORST DE FREITAS	ADM 32
15	FATIMA LUANA DE ALMEIDA	EST.COS.
16	FERNANDO TORRES MERTIN	AGR 31
17	GABRIEL AMARAL DOS SANTOS	ADM 21
18	GABRIEL PAULUS DE ALMEIDA	LIC
19	GABRIELA KUSIAK DALLA ROSA	AGR 31
20	GABRIELLA BIEGER DE VARGAS	ADM 32
21	GEOVANA ROSA PINTO	ADM 32
22	GIOVANNA DE MOURA BARICHELLO	AGR 31
23	GUSTAVO BUENO MICK	SI
24	GUSTAVO GONÇALVES VIEIRA	INF 21
25	HENRIQUE RICARDO BAPTISTA	AGR 31
26	ISABELLI SULIMAN LIZ	AGR 21
27	JULIA MARTINS EBERHARDT	LIC
28	KAILANY MENEZES FERREIRA	INF 31
29	KAROLLINE OLIVEIRA TROIAN	ADM 21
30	KAUANA DA ROSA DA SILVA	EST.COS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

31	KELEN ALINE RIBEIRO DA SILVA	LIC
32	KYSON TUAN FONSECA	INF 21
33	LARA DECKER PEREIRA	INF 31
34	LAURA MALLMANN JAROSZEWSKI	AGR 31
35	LAURA MARLENE BAPTISTA	ADM 32
36	LAVINYA SILVA BELMONTE	ADM 21
37	LORENZO FONSECA BRIZOLLA	SI
38	LUCAS PAZ KLERING	LIC
39	MAIARA DOS SANTOS GHISOLFI	TSENF
40	MARIA EDUARDA COPETTI MACIEL	ADM 22
41	MARIANA DA SILVA VAZ	ADM 31
42	MIKELE VERDUM DE BAIROS	ADM 32
43	PAULA ELIZANGELA SOARES PEREIRA	LIC
44	RAFAELA DA SILVA VAZ	ADM 31
45	RAFAELA DO PRADO ODY	AGR 31
46	RAFAELA GODOI ANDRADE	LIC
47	RAFAELA KUSIAK DALLA ROSA	AGR 31
48	STEPHANIE IZABEL BENOVI DE VARGAS	AGR 31
49	SUSANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	TSENF
50	VERÔNICA DO NASCIMENTO LEMES	ADM 31
51	YASMIM SHINYA MACIEL	EST.COS.

Santo Ângelo, 06 de março de 2025

MARIÉLI TEREZINHA KRAMPE MACHADO
Diretora Geral *Pró Tempore*
IF Farroupilha - Campus Santo Ângelo
Portaria nº 235/2025
D.O.U de 03/02/2025